



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2026

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 1.455, de 21 de dezembro de 1979, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua Fortunato Simplicio Costa, nº 311, Quadra A-12, Lote 09, bairro Novo Horizonte, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Claudimiro Lira Mourão.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 05060649.000628/2025-65/SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente o Sr. Luzir Loza Girardeli, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistente cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadores e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a fim de que possamos concluir os trâmites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 1.455, de 21 de dezembro de 1979, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua Fortunato Simplicio Costa, nº 311, Quadra A-12, Lote 09, bairro Novo Horizonte, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Claudimiro Lira Mourão.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.455, de 21 de dezembro de 1979, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua Fortunato Simplicio Costa, nº 311, Quadra A-12, Lote 09, bairro Novo Horizonte, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Claudimiro Lira Mourão.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição:

“A poligonal inicia no ponto **P-01**, de coordenadas UTM **N=9.406.463,91m** e **E=708.350,67m** referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de 45°29'04” e distância de 30,00m, confrontando com o N° 309 Lote 09-A, até atingir o ponto **P-02**, de coordenadas **N 9.406.484,94m** e **E 708.372,07m**; deste segue com azimuth de 135°29'04” e distância de 6,00m, confrontando com o N° 196 Lote 08, até atingir o ponto **P-03**, de coordenadas **N 9.406.480,66m** e **E 708.376,27m**; deste segue com azimuth de 225°29'04” e distância de 30,00m, confrontando com o N° 1370 Lote 05, até atingir o ponto **P-04**, de coordenadas **N 9.406.459,63m** e **E 708.354,88m**; deste segue com azimuth de 315°29'04” e distância de 6,00m, confrontando com a Rua Fortunato Simplicio Costa, até atingir o ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.406.463,91m** e **E 708.350,67m**, onde teve início a descrição deste perímetro.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá